



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS**

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588

CNPJ: 01.455.352/0001-02

## **PORTARIA IPAG N° 067/2019**

### **ESTABELECE DIRETRIZES PARA OS PAGAMENTOS DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS VIA BANCO ITAÚ**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3587/15; e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 681/91;

#### **CONSIDERANDO:**

O Contrato 009/2018 firmado em 5 de dezembro de 2018 entre o IPAG e o Banco Itaú, no qual se estabelece que os pagamentos da folha de salários e benefícios do Instituto será feito de forma exclusiva pelo contratado.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Para os servidores, ativos e inativos, e pensionistas que já efetuaram abertura de conta no Banco Itaú até o dia 15 de março de 2019, o pagamento da folha referente a competência março de 2019 será creditado nas respectivas contas abertas.

Art. 2º Os servidores, ativos e inativos, e pensionistas que ainda não possuem conta no Banco Itaú ficam convocados a comparecer a uma agência bancária para efetuar a abertura da conta até o dia 15 de abril de 2019.

Art. 3º Os servidores, ativos e inativos, e pensionistas que não realizarem a abertura de conta no prazo supracitado terão os próximos pagamentos efetuados por meio de "Ordem de Pagamento", sendo que durante esse processo o segurado deverá realizar a abertura da sua conta junto ao Banco Itaú.

#### **COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, 21 março de 2019.

  
**JANAINA DALPIAS BALKEY**  
Diretora Presidente

  
**PAULO CAESAR FAIOK SALATINO**  
Diretor Administrativo Financeiro